



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 142/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

SUSPENDE AS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS DIAS 02 E 03 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, SR. CLEBER TRENHAGO no exercício de suas atribuições legais esculpidas no Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO

- Os altos índices pluviométricos que decorrem das monções extraordinárias que recaem sobre o Estado do Rio Grande do Sul;
- Que o Município encontra-se dentro da área de “perigo extremo”¹ e “grande perigo”² conforme publicado por plataformas especializadas da área meteorológica;
- Que os alunos da rede pública municipal de ensino são em expressiva parte formados por residentes de zonas rurais;
- Que as escolas da rede municipal de ensino são localizadas na sede do Município;
- Que o acesso dos alunos às escolas necessita indispensavelmente de transporte por estradas não pavimentadas;
- Que as linhas escolares do Município importam na totalidade das linhas percorridas no trânsito diário de alunos em aproximadamente 1.071 (mil e setenta e um) quilômetros;
- Que os alunos das zonas rurais são beneficiários do transporte escolar fornecido pelo município;
- Que o trânsito em estradas rurais não pavimentadas ocasionam ampliação da exposição à riscos em decorrência dos altos índices de chuva;
- Que a segurança e a integridade física das crianças, alunos das escolas da rede municipal de ensino, devem ser prioritariamente garantidas prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos;
- Que as aulas de dias letivos suspensos terão reposição conforme reorganização do calendário, **RESOLVE**

DECRETAR

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas em toda a Rede Municipal de Educação, nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

Art. 2º - O calendário letivo será redefinido a fim de assegurar aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 24, I e art. 31, II, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

¹

https://www.instagram.com/p/C6bmKQMrTdh/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

² <https://alertas2.inmet.gov.br/47261>



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e
Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XVIII
02 de maio de 2024
Página 2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 02 de maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 143/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

SUSPENDE AS ATIVIDADES NO PODER
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL NOS
DIAS 02 E 03 DE MAIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, SR. CLEBER TRENHAGO no exercício de suas atribuições legais esculpidas no Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO

- Os altos índices pluviométricos que decorrem das monções extraordinárias que recaem sobre o Estado do Rio Grande do Sul;
- Que o Município encontra-se dentro da área de “perigo extremo”³ e “grande perigo”⁴ conforme publicado por plataformas especializadas da área meteorológica;
- O Decreto Estadual nº 57.596, DE 1º de maio de 2024 que decretou estado de calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul;
- Que as estradas de acesso à sede do Município estão afetadas por conta das expressivas chuvas;
- Que o acesso à sede do Município se dá inclusive através de estradas não pavimentadas;
- Que o trânsito em estradas rurais não pavimentadas ocasionam ampliação da exposição à riscos em decorrência dos altos índices de chuva;

RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

P. único. Os servidores ficam dispensados do registro do ponto nos dias citados no caput.

Art. 2º - O funcionamento da Unidade Básica de Saúde Felice Tranhago e da Secretaria Municipal de Obras, nos dias 02 e 03 de maio de 2024 se dará em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 02 de maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER
TRENHAGO:997269
12091

Assinado de forma digital por
CLEBER TRENHAGO:99726912091
Dados: 2024.05.02 12:05:38
-03'00'

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO

³

https://www.instagram.com/p/C6bmKQMrTdh/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

⁴ <https://alertas2.inmet.gov.br/47261>